



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 051/2021

**Ementa:** Suspende do dia 09 até o dia 19 de abril de 2021 as atividades de lazer e recreação no local denominado “Praia da Alemoa”, no Distrito de Alemoa, como medida de intensificação do distanciamento social para o enfrentamento da pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as oscilações do número de casos confirmados ocorrido nas últimas semanas, bem como as adequações postas em prática por este Município para conter o avanço de infectados pelo vírus SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e isolamento junto a locais de acesso público e coletivo e eventos onde possa haver aglomeração de pessoas.

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica proibido o acesso ao local denominado “Praia da Alemoa”, localizado no Distrito de Alemoa, Município de Siqueira Campos – Paraná, no período compreendido entre as **12h00 do dia 09** até as **05h00 do dia 19 de abril de 2021**, com a finalidade de atividades de lazer e recreação.

**Art. 2º**- Para efeito de cumprimento das medidas de previstas neste Decreto, o Município delimitará, através de meios físicos, o acesso ao local, impedimento a circulação a aglomeração de pessoas, e intensificará a fiscalização através dos órgãos competentes.

**Art. 3º**- Ficam igualmente proibidas as confraternizações particulares em decorrência de festas de aniversário, casamentos, comemorações ou eventos de qualquer espécie, independente da quantidade de pessoas.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2021.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal